



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 320 /2016.

Aprova para fins de regularização fundiária urbana, o empreendimento imobiliário denominado "LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AERONÁUTICO SÍTIO DE VOO ABA", no município de Barreiras, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO proposta de Regularização Fundiária Urbana dos imóveis situados no Loteamento SÍTIO DE VOO ABA, de propriedade do Condomínio Aeronáutico Sítio de Voo ABA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.793.734/0001-54, com sede a Estrada do Barroço, KM 3.0, S/N, Zona Urbana, na cidade de Barreiras-BA, conforme requerimento datado de 20.05.2016;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação viabilizará o cadastramento dos imóveis integrantes do LOTEAMENTO SÍTIO DE VOO ABA, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento integrante da Coordenadoria de Administração Tributária do Município de Barreiras, o que permitirá a incidência e cobrança dos impostos municipais a exemplo do ITIV e IPTU;

CONSIDERANDO por fim, que a Planta e o Memorial Descritivo do Loteamento SÍTIO DE VOO ABA, não causam prejuízos ao meio ambiente, estando os critérios de ocupação e parcelamento do solo em conformidade com a Lei Federal 11.977/2009 e Leis Municipais nº 647/2004 e 1.064/2015, aplicáveis a espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o empreendimento imobiliário urbano denominado "**LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AERONÁUTICO SÍTIO DE VOO ABA**", de propriedade do **CONDOMÍNIO AERONÁUTICO SÍTIO DE VOO ABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.793.734/0001-54, situado na Estrada do Barroço, Km 03, no município de Barreiras-BA, totalizando uma área de 358.705,00 m², composto por 05 (Cinco) Quadras, sendo: Quadra "A", Quadra "B", Quadra "C", Quadra "D" e Quadra "E" constituídas de 102 (Cento e Dois) Lotes empresariais destinados a áreas afins da aviação, conforme descrito na Planta Topográfica, no Memorial Descritivo e Alvará de Licença (docs. anexos).

Art. 2º - Nos termos da proposta de Regularização Fundiária Urbana apresentada, fica o LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AERONÁUTICO SÍTIO DE VOO ABA, no município de Barreiras, aprovado com a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	%
ÁREA TOTAL LOTEADA	358.705,00 m ²	100,00
ÁREA TOTAL DE LOTES	59.925,00 m ²	16,71
ÁREA DE RUAS E AVENIDAS	11.852,33 m ²	3,30
ÁREA INSTITUCIONAL / AERONÁUTICA	126.737,38 m ²	35,33
TOTAL DE ÁREA PÚBLICA	160.190,29 m ²	44,66

Art. 3º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 4º - É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 5º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras -



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº. 321/2016

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Saúde da Criança Emylli Raquel, neste município.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Considerando que a Administração Pública deve zelar pelo bem-estar, lazer e saúde das crianças, sendo devido a todos assegurar à saúde destas, conforme determina o artigo 277 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a criação do Centro Municipal de Saúde da Criança, para atendimento especial e ininterrupto das crianças do Município;

Considerando que esta Unidade de Saúde faz parte do Sistema Municipal de Saúde e visa dar mais proteção às crianças do nosso Município, fortalecendo as ações da Rede SUS, implantando um ponto de apoio com atendimento 24 (vinte e quatro) horas e estabelecendo um marco em defesa da saúde infantil em Barreiras-BA;

Considerando as ações sociais e educacionais que sempre ocorrem no Município de Barreiras em nome da Emilly Raquel e a importância destas atividades, bem como a especialidade da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico que ora se denomina:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Centro Municipal de Saúde da Criança Emylli Raquel" a Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico localizada na Rua Aymoré, neste Município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 322/2016

Exonera, a pedido, o servidor Gildásio Ornelas de Menezes, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Gildásio Ornelas de Menezes**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 323/2016

Exonera, a pedido, o servidor Adriano Ferreira de Souza, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Adriano Ferreira de Souza**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 324/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Adriano Ferreira de Souza**, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 325/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Luma Pina Moreno**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 326/2016

Exonera, a pedido, o servidor José Mariano da Cruz, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **José Mariano da Cruz**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 327/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Franklin Luiz Santos Almeida**, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 328/2016

Exonera, a pedido, o servidor Waldeney Ferreira Araújo, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Waldeney Ferreira Araújo**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 330/2016

Exonera, a pedido, o servidor Francisco Djaniro Gonçalves Macêdo, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Francisco Djaniro Gonçalves Macêdo**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 329/2016

Exonera, a pedido, o servidor Jailton João da Silva, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Jailton João da Silva**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Fica também afastado de todos os Conselhos e Comissões para os quais fora nomeado.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 331/2016

Exonera, a pedido, o servidor Welinton Batista dos Santos, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Welinton Batista dos Santos**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Relações Comunitárias.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 332/2016

Exonera, a pedido, a servidora Marília da Silva Chaves, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Marília da Silva Chaves**, Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo NH6, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 334/2016

Exonera, a pedido, a servidora Heleina Braz da Silva Chaves, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Heleina Braz da Silva Chaves**, Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo NH4, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 333/2016

Exonera, a pedido, o servidor Dejaci Guedes Juvenal, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Dejaci Guedes Juvenal**, Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo NH4, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 335/2016

Exonera, a pedido, o servidor Rogério Tavares da Silva, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Rogério Tavares da Silva**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - Fica também afastado de todos os Conselhos e Comissões para os quais fora nomeado.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 336/2016

Exonera, a pedido, o servidor Paulo Andrey Vieira de Souza, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Paulo Andrey Vieira de Souza**, Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, símbolo NH3, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 338/2016

Exonera, a pedido, o servidor Loilson da Silva Pinto, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Loilson da Silva Pinto**, Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 337/2016

Exonera, a pedido, o servidor Eliton Souza Dias, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Eilton Souza Dias**, Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo NH4, lotado no Gabinete.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 339/2016

Exonera, a pedido, o servidor Izidio Alves Gomes, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Izidio Alves Gomes**, Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo NH5, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 340/2016

Exonera, a pedido, a servidora Evileide Aparecida Araújo Batista, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Evileide Aparecida Araújo Batista**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 342/2016

Exonera, a pedido, o servidor Cícero Sobreira Vital, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Cícero Sobreira Vital**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 341/2016

Exonera, a pedido, o servidor Renato dos Santos Ribeiro, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Renato dos Santos Ribeiro**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 343/2016

Exonera, a pedido, o servidor Hélio José Vitório, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Hélio José Vitorino**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 344/2016

Nomeia Secretário Escolar da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Marcos Luiz Goiano da Silva** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Cleonice Lopes, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 345/2016

Exonera, a pedido, o servidor Adalto de Araújo Soares, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Adalto de Araújo Soares**, Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo NH2, lotado no Gabinete.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 346/2016

Exonera do cargo a servidora Celi Hermenegildo da Silva.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a servidora **Celi Hermenegildo da Silva**, símbolo NH4, lotada no Gabinete.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 347/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Patrícia Jeane Arruda de Assis**, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo NH4, lotada no Gabinete.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BARREIRAS/BA

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 773/2007

RESOLUÇÃO Nº 07, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal, Exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, na seção Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 338, de 13 de novembro de 1996,

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

Considerando os recursos financeiros transferidos pelo FNAS a cada Piso de Proteção Social, bem como os rendimentos de aplicações financeiras desses recursos;

Considerando os recursos financeiros dos Co-financiamentos Federal e Municipal alocados no FMAS;

Considerando a execução física e financeira de cada Piso de Proteção Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, em reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, o Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal para o exercício de 2016, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/BA, para serviços de ação continuada de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que deverá ser aplicado na oferta de serviços, benefícios e programas.

Artigo 2º - O repasse dos recursos às entidades e organizações de Assistência Social será efetivado em conformidade com o plano de trabalho apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para o ano vigente, por instituições devidamente cadastradas neste órgão e que prestem serviços de ação continuada de Proteção Social Especial.

Artigo 3º - A utilização dos recursos destinados a Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado por programas governamentais está condicionada à apresentação de Plano de Aplicação pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, que deverá ser apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, remeter ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o Acompanhamento Físico das metas executadas.

Artigo 5º - Os recursos de que tratam essa Resolução, somente poderão ser utilizados na categoria “despesas de custeio”, em conformidade com a Portaria STN nº 448/2010.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Edna Barbosa de Souza

Presidente CMAS Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

ANEXO I

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
PISO	PÚBLICO	SERVIÇO	META	VALOR MENSAL R\$
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	PAIF	20.000	48.000,00
Piso Básico Variável III	Família	Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante	20.000	18.000,00
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	930	46.500,00
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em situação prioritária	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	650	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
PISO	PÚBLICO	SERVIÇO	META	VALOR MENSAL R\$
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos	PAEFI	80	10.300,00
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	80	4.400,00
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	150	13.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
PISO	PÚBLICO	SERVIÇO	META	VALOR MENSAL R\$
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e adolescentes	Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	60	25.000,00
				9.000,00
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e famílias	Serviço de Acolhimento a adultos e famílias	25	6.500,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2277 - 01 de Julho de 2016 - ANO 10

PROGRAMAS E PROJETOS				
PISO	PÚBLICO	SERVIÇO	META	VALOR MENSAL
BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	Questionário a ser aplicado	Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	33	1.320,00

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
PISO	PÚBLICO	SERVIÇO	META	VALOR MENSAL
Ações Estratégicas do PETI	Criança/Adolescente identificada em situação de trabalho	AEPETI	1.000	8.300,00

